



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.259 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR
TOTAL DE R\$ 106.713,00.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 106.713,00 (cento e seis mil e setecentos e treze reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1202.2264.3.3.90.14.00	456	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1201.2245.3.3.90.39.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	93.000,00	F.1.500
02.09.03.12.365.1201.2245.3.3.90.39.00	548	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11.713,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.09.03.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	565	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.713,00	F.1.500
--	-----	---	------------	---------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE MAIO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda